



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

PORTARIA Nº 2.495

Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes do Art. 90, incisos IX, XII, XIII, XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidora pública municipal, concursada, pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 070/GRH de 09/02/2017, da Gerência de Recursos Humanos, concedida através da Portaria nº. 2.316 em 17/02/2017, prorrogada pela Portaria nº. 2.384 de 19/07/2017, por igual período; **considerando** a nova solicitação para a prorrogação da referida licença pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 060/GRH de 06/01/2018, da Gerência de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG; **considerando** o disposto no Art. 78, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236 de 01/08/2011; **considerando** que compete a Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada a licença sem remuneração, concedida através da Portaria nº. 2.316 em 17/02/2017, pelo período de 06 (seis) meses, a servidora pública municipal, concursada, **Sr^a. Juliana Franco da Rosa**, ocupante do cargo de “Cirurgião Dentista”, a partir de 20/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de fevereiro de 2018.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo